



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

### **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO REGISTRAR PREÇOS COM A FINALIDADE DE SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA(S) E EVENTUAL(IS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA SEREM FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

**IMPUGNANTE:** VERTRAUEN COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 49.826.149/0001-13.

#### **1. DAS PRELIMINARES**

Inicialmente, há de se destacar que a impugnação ao edital foi subscrita sem a comprovação de que o representante legal está habilitado para protocolar tal solicitação, bem como não foram apresentados/arrolados documentos da impugnante como o contrato social e o cartão do CNPJ.

Vislumbra-se que a impugnação interposta pela empresa VERTRAUEN COMERCIAL LTDA é tempestiva, eis que foi protocolada em 05/12/2023, às 18h09min, via e-mail, e o prazo máximo para acolhimento das impugnações está previsto para 08/12/2023.

#### **2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Em resumo, a empresa impugnante demonstrou inconformismo alegando que o edital exige prazo extremamente exíguo para a realização de entregas dos materiais licitados, consoante item 6.1 do termo de referência.

#### **3. DOS PEDIDOS DA IMPUGNANTE**

Requer a impugnante, que:

- a) O prazo de entrega não seja inferior à 15 (quinze) dias úteis;

Por conseguinte, requer a retificação do Edital, na forma da lei, com sua republicação e ampla divulgação de nova data para a sessão pública de entrega das propostas e dos documentos de habilitação,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO

consoante princípio constitucional da publicidade, disposto no art. 37 da Constituição Federal, sob pena de nulidade.

#### 4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Cabe ressaltar que o presente edital ao estabelecer o prazo de entrega de 01 (um) dia útil, não ofende veementemente qualquer diploma legal, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, para atendimento do interesse público.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, como também a vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, o prazo de entrega dos produtos será de 01 (um) dias útil contados a partir do recebimento do pedido, podendo este ser considerado como a nota de empenho. Tal prerrogativa permite a participação de qualquer empresa, haja vista a celeridade do transporte logístico disponível atualmente. Permite, inclusive, que a empresa VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, autora desta impugnação, participe, uma vez que a sede está localizada no Município de São José/SC, consoante documentação recebida através de e-mail. Ora, a distância do Município de Sangão/SC até o Município de São José/SC é de aproximadamente 160Km, podendo ser executado em um intervalo de tempo menor do que 02 (duas) horas.

Ademais, o instrumento convocatório traz a seguinte determinação:

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, **prazo** e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, Edital e demais Anexos;

Nessa linha de raciocínio, o Poder Público deve valer-se de seu direito de discricionariedade para garantir que seja realizado o melhor procedimento aquisitivo adequando preço, qualidade e interesse público, haja vista a necessidade de celeridade na aquisição de materiais hidráulicos, para extensão e principalmente a manutenção das redes de distribuição de água localizadas no Município de Sangão/SC. Além disso, esta municipalidade não dispõe de local adequado para manutenção de estoque.

Por fim, destaca-se que, após consulta à Secretaria requisitante e diante das alegações apresentadas, o edital será retificado, com as determinações abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO

**5. DA DECISÃO**

Ante o exposto, conheço e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos da impugnação ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2023, formulada pela empresa VERTRAUEN COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 49.826.149/0001-13, com as seguintes determinações:

- 1) Retificação do prazo de entrega dos produtos objetos deste certame para 03 (três) dias úteis;
- 2) Manutenção das demais exigências editalícias.

Em face da modificação nas condições de formulação das propostas, será designada nova data para realização da sessão pública a ser publicada no edital retificado.

Dê ciência à impugnante.

Sangão/SC, 07 de dezembro de 2023.

**Matheus Ludtke Lauffer**  
Pregoeiro

**Edson Delfino França**  
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

**CASTILHO SILVANO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

O Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano e o Prefeito Municipal, autoridades responsáveis do Município de Sangão/SC, acatam e mantêm a decisão.